



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral e do Fundo Estadual de Segurança Pública - RO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Quadro sintético:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIASG	UN	QTD TRE/PR	QTD Fundo Estadual de Segurança Pública - RO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS – ampla participação	625998	UN	225	150	R\$ 160,48
2	BEBEDOURO TIPO ACESSIBILIDADE – ampla participação	328487	UN	30	-	R\$ 2.195,09
3	CHALEIRA ELÉTRICA	462098	UN	60	-	R\$ 189,99
4	ESCADA PORTÁTIL 5 DEGRAUS	371920	UN	20	-	R\$ 174,00
5	FORNO DE MICRO-ONDAS	399613	UN	50	-	R\$ 540,46
6	FORNO ELÉTRICO – ampla participação	317321	UN	120	-	R\$ 575,54
7	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	600201	UN	60	-	R\$ 709,10
8	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL	624264	UN	20	-	R\$ 2.694,42
9	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	374667	UN	10	-	R\$ 1.008,50
10	SUORTE PARA TV COM RODÍZIOS	470174	UN	20	-	R\$ 896,99
11	TELEVISOR SMART 40"	412075	UN	30	-	R\$ 1.406,50
12	TELEVISOR SMART 65" – ampla participação	458905	UN	23	-	R\$ 3.485,11
13	TOTEM CARREGADOR DE CELULAR	455733	UN	20	-	R\$ 1.327,25
14	VENTILADOR DE COLUNA	461895	UN	70	-	R\$ 313,22
15	CARRINHO TIPO PLATAFORMA EM AÇO	630809	UN	15	-	R\$ 1.479,17
16	BEBEDOURO TIPO ACESSIBILIDADE – cota reservada do ITEM 2 para ME/EPP	328487	UN	10	-	R\$ 2.195,09
17	FORNO ELÉTRICO – cota reservada do ITEM 6 ME/EPP	317321	UN	40	-	R\$ 575,54
18	TELEVISOR SMART 65" – cota reservada do item 12 para ME/EPP	458905	UN	7	-	R\$ 3.485,11
19	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS – cota reservada do item 1 para ME/EPP	625998	UN	75	50	R\$ 160,48

- 1.2. Da adjudicação: A adjudicação será por ITEM.

1.3. Das especificações técnicas do produto:

1.3.1. ITEM 1 e ITEM 19: APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

- a) Apoio para pés com regulagem de altura e inclinação ajustável acompanhando a angulação natural dos pés;
- b) Plataforma de apoio em polipropileno de alta impacto injetado, com 3mm de espessura, com textura antiderrapante e massagedora para os pés na COR CINZA MÉDIO OU PRETA;
- c) Estrutura de apoio tubular em aço carbono ou aço zincado, com acabamento nos pés em borracha cinza ou preta, que permita boa aderência em superfícies lisas;
- d) O mecanismo de regulagem deve permitir regulagem milimétrica, com variação de altura de, no mínimo, 60 mm entre a posição mais baixa e a posição mais alta do apoio, considerando-se a plataforma na posição horizontal;
- e) Regulagem no centro da plataforma, por meio de roldana com mecanismo tipo rosca sem fim com acionamento com os próprios pés;
- f) Dimensões aproximadas: borda superior 480X borda frontal 420mm x bordas laterais 320mm;
- g) Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster deverão ser na cor cinza ou preta;
- h) Peso aproximado de 2,5kg;
- i) Garantia mínima de 12 meses;
- j) **Marca de referência ou equivalente:** Air Micro (modelo compacto ou modelo checkout); Resolve (modelo 1.5.2).

1.3.2. ITEM 2 e ITEM 16: BEBEDOURO REFRIGERADO DE PRESSÃO TIPO PAREDE - ACESSIBILIDADE

- a) Estrutura própria para fixação em parede, podendo ser instalado em ambientes interno e externo;
- b) Gabinete em chapa de aço inox ou chapa eletrozincada, na cor prata;
- c) Tampo confeccionado em aço inox 304 (ideal para alimentos) com acabamento escovado;
- d) Reservatório/depósito de água em aço inox com serpentina externa;
- e) Refrigeração por motor hermético/compressor;
- f) Fluido refrigerante R134a;
- g) Duas torneiras com regulador de vazão do jato d'água, uma para boca com protetor bucal e flexível para evitar acidente, outra para uso de copo, garrafas e squeezes;

- h) Easy clean (desmontável para higienização);
- i) Ralo sifonado;
- j) Serve água gelada e natural;
- k) Atender ao desenho universal que atenda a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- l) Duplo sistema de filtragem: filtro e pré-filtro internos fornecidos juntamente com o equipamento, de fácil acesso e troca, com no mínimo, três estágios de filtragem;
- m) Acionamento elétrico das torneiras por meio de botões ou teclas frontais e laterais alojados em painel plástico e com indicação em Braille de fácil acionamento;
- n) Acompanha kit de instalação (niple para conexão, mangueira de ligação de água, parafusos e buchas para fixação em parede);
- o) O equipamento deverá ser fornecido com uma unidade extra de refil do filtro e do pré-filtro para cada bebedouro;
- p) Todos os componentes estruturais do equipamento devem ser em metal resistente de forma que os componentes internos fiquem bem protegidos e não os danifiquem durante o transporte ou na fixação do bebedouro na parede (não serão aceitos equipamentos que possuam outros materiais como nylon/plástico/polipropileno em partes estruturais), incluindo assim a parte traseira do bebedouro;
- q) Possuir manual do fabricante para utilização e instalação;
- r) Certificado em Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 102, de 22/03/2022 (Programa de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água, com foco na segurança e desempenho);
- s) Tensão: 127 V;
- t) Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do bem.
- u) Atendimento aos requisitos da norma ABNT-NBR 9050/2015 e o Decreto 5296/2004.
- v) **Marca de referência ou equivalente:** IBBL (modelo PDF3002T)

1.3.3. ITEM 3: CHALEIRA ELÉTRICA

- a) Composta de jarra sem fio e independente da base com fio;
- b) Desligamento automático quando atingir a temperatura desejada;
- c) Capacidade mínima de 1,7 litros;
- d) Voltagem 110/127 V;
- e) Instruções de uso em português ou traduzido;
- f) Potência entre 1000 e 1200 W;
- g) Com visor de nível de água externo;
- h) Indicador de nível mínimo e máximo de água;

- i) Botão para abertura automática da tampa;
- j) Material aço inox;
- k) Cor inox;
- l) Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- m) Possuir Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO em atendimento a Portaria nº 148, de 28 de março de 2022;
- n) **Marca de referência ou equivalente:** Cadence Inox Supreme Control CEL505, Oster Inox OCEL550, Mallory/Selene inox e Electrolux/ Experience EEK25.

1.3.4. **ITEM 4: ESCADA PORTÁTIL EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS**

- a) Confeccionada em alumínio;
- b) Composta de 4 degraus mais o patamar;
- c) Com alça de apoio;
- d) Capacidade para 120kg;
- e) Estrutura em tubo retangular;
- f) Degraus e sapatas antiderrapantes;
- g) Patamar com trava que limita a abertura e evita o fechamento involuntário;
- h) Certificada conforme portaria INMETRO 219/2021;
- i) **Marca de referência ou equivalente:** MOR e Aluvev RN205.

1.3.5. **ITEM 5: FORNO DE MICRO-ONDAS**

- a) Capacidade de, no mínimo, 30 litros;
- b) Com trava de segurança;
- c) Possuir Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO em atendimento a Portaria nº 268, de 22/06/2021;
- d) Classificação energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe “A”;
- e) Voltagem 110/127 V;
- f) Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- g) Possuir manual do fabricante em português;
- h) **Marca de referência ou equivalente:** Electrolux MI41S 31L e MI41T 31L; Brastemp BMS46AR, LG MS3091BC 30L; Panasonic Cor Inox 34L NN-ST67LSRUN e Continental MC34S.

1.3.6. **ITEM 6 e ITEM 17: FORNO ELÉTRICO**

- a) Capacidade mínima de 44 litros;

- b) Grade com no mínimo 3 regulagens de altura;
- c) Bandeja coletora de resíduos;
- d) Dupla resistência (superior e inferior) com controle de acionamento individual;
- e) Ajuste de temperatura de 100° a 230° C, no mínimo;
- f) Função timer de 60 minutos, no mínimo, com desligamento automático e com sinal sonoro;
- g) Luz indicadora de funcionamento/lâmpada piloto;
- h) Porta em vidro
- i) Voltagem 127v;
- j) Potência entre 1500 e 1800W;
- k) Cor preta, branca ou prata;
- l) Possuir Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO em atendimento a Portaria nº 148, de 28 de março de 2022;
- m) Manual do fabricante em português;
- n) **Marca de referência ou equivalente:** PHILCO PFE44P, SUGGAR FE5011PT ou FE5011BR, FISCHER Pop Grill 44l, FISCHER Grill 44l e Oster 45l OFOR455-127.

1.3.7. ITEM 7: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO

- a) Água natural e gelada;
- b) Refrigeração com compressor com gás ecológico;
- c) Para utilização diretamente na rede de água;
- d) Sistema de, no mínimo, dupla filtragem: retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos; reduz cloro, odores e sabores desagradáveis;
- e) Sistema de refil que possibilite a troca pelo usuário e sem uso de ferramentas;
- f) Modelo de mesa que permita a instalação em paredes;
- g) Acompanha kit de instalação e uma unidade extra de refil para cada unidade de purificador;
- h) Cor clara (branca, bege ou prata);
- i) Voltagem 127V ou bivolt;
- j) Peso máximo 12 Kg;
- k) Manual de instruções em português;
- l) Certificado em Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 102, de 22/03/2022 (Programa de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água, com foco na segurança e desempenho);
- m) **Marca de referência ou equivalente:** IBBL Due; Electrolux PC41B; LIBELL Acquaflex.

1.3.8. ITEM 8: REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL

- a) Duplex com sistema “frost free”;
- b) Com capacidade líquida no mínimo de 370 litros;
- c) Duas portas (DUPLEX);
- d) Voltagem 110/127 V;
- e) Pés estabilizadores;
- f) Gavetão para legumes;
- g) Cor branca ou inox;
- h) Com no mínimo duas prateleiras no refrigerador;
- i) Manual em português;
- j) Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do bem.
- k) Compressor com gás ecológico;
- l) Classificação energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe “ A+++ “
- m) **Marca de referência ou equivalente:** Electrolux Frost Free 410L Efficient AutoSense Duplex (IF46), LG 395 litros Frost Free GN-B392PQWB ou B392PLM, LG 375 litros Frost Free GN-B372PQWB ou B372PLMB, Panasonic Frost Free Duplex 387L BT41PD1W.

1.3.9. ITEM 9: REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR

- a) Com capacidade líquida no mínimo de 110 litros;
- b) Voltagem 110/127 V;
- c) Gaveta para frutas/legumes;
- d) Cor branca;
- e) Freezer na parte superior;
- f) Prateleiras reguláveis;
- g) Manual em português;
- h) Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- i) Com utilização de gás ecológico;
- j) Classificação energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe “A”;
- k) **Marca de referência ou equivalente:** Electrolux 122L EM120 Branco 110V; Midea 124 Litros Branco MRC12B1 110V.

1.3.10. ITEM 10: SUPORTE/PEDESTAL PARA TV COM RODÍZIOS

- a) Pedestal confeccionado em aço carbono, tendo acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática na cor preta;
- b) -Compatível com TVs LED / LCD / Plasma / 3D de 32” a 75” com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV);
- c) Suportar tvs de até 45 kg;
- d) Com regulagem de altura das bandejas superior e inferior;
- e) Com 4 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 2 (dois) com trava;
- f) Ajuste de altura da TV com trava de segurança evitando quedas;
- g) Alturas mínima e máxima aproximadas de 1200 mm a 1500 mm, considerando do chão até o centro da base do monitor;
- h) Passagem interna para fiação;
- i) O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções e parafusos para fixação da TV/monitor;
- j) O kit de acessórios do produto deverá estar de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D do mercado;
- k) **Marca de referência ou equivalente:** ELG A06V6_S, Central Suportes CTS600.

1.3.11. **ITEM 11: TELEVISOR SMART 40”**

- a) Tipo de TV: Smart TV;
- b) Tecnologia da tela: LED;
- c) Polegadas: 40;
- d) Resolução: Full HD ou superior;
- e) Quantidade mínima de entradas USB: 1;
- f) Quantidade mínima de entradas HDMI: 2;
- g) Wi-Fi integrado;
- h) Conversor digital integrado;
- i) Vários níveis de conectividade;
- j) Navegador aberto da Internet;
- k) Entrada RF (ou deverá ser fornecido adaptador/conector acompanhando o equipamento);
- l) Bivolt;
- m) Classificação energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe “A”;
- n) Manual de instruções em português;

- o) Garantia mínima de 12 meses;
- p) **Marca de referência ou equivalente:** Smart TV 40" Full HD Led TCL 40S5400A; Smart TV 40" Philco PTV40M9GACGB.

1.3.12. ITEM 12 e ITEM 18: TELEVISOR SMART 65"

- a) Tipo de TV: Smart TV;
- b) Tecnologia da tela: LED;
- c) Polegadas: 65;
- d) Resolução: Ultra HD;
- e) Quantidade mínima de entradas USB: 1;
- f) Quantidade mínima de entradas HDMI: 2;
- g) Wi-Fi integrado;
- h) Conversor digital integrado;
- i) Vários níveis de conectividade;
- j) Navegador aberto da Internet;
- k) Bivolt;
- l) Classificação energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe "A";
- m) Manual de instruções em português;
- n) Garantia mínima de 12 meses;
- o) **Marca de referência ou equivalente:** TCL Advanced 4K QLED TV C655, Samsung - Smart TV 65" UHD 4K 65DU7700, Philips Smart TV 4K 65PUG7419/78 e Smart TV LG 65" 4K QNED 65QNED80TSA.

1.3.13. ITEM 13: TOTEM PARA CARREGAR CELULAR

- a) O totem deverá ser bivolt, de seleção automática;
- b) O totem deverá ser personalizado com a logomarca do tribunal;
- c) Deve suportar no mínimo 06 smartphones simultaneamente.
- d) Deve vir com no mínimo 2 cabos de cada padrão: Micro USB, Type C, Lightning. (os
- e) carregadores devem ser certificados pela ANATEL).
- f) Deve possuir no mínimo 4 entradas USB comum 2.0 ou superior. A corrente para cada saída deverá ser de 1 A ou superior.
- g) Deve possuir no mínimo 4 tomadas comum, padrão brasileiro (2P + T) NBR 14136.
- h) Potência de 300W.
- i) Fabricado em alumínio, com, no mínimo, 4 suportes em acrílico.

- j) Dimensões da base de no mínimo 28 cm x 28 cm;
- k) Altura mínima de 1,10m, sem o topo;
- l) Cor branca;
- m) **Marca de referência ou equivalente:** Agecom.

Figura ilustrativa - Item 13



1.3.14. **ITEM 14: VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL**

- a) Coluna com altura regulável;
- b) Oscilante;
- c) Grade removível;
- d) Diâmetro da grade de no mínimo 50 (cinquenta) cm;
- e) Controle de velocidade;
- f) Cor preta;
- g) Voltagem 127 V;
- h) Classificação energética classe A;
- i) Manual de instruções em português;
- j) Garantia mínima de 12 meses;
- k) Certificado em Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 299, de 09/07/2021 (Programa de Avaliação da Conformidade para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar)
- l) Código SIASG: 461895.

- m) **Marca de referência ou equivalente:** Ventisol (modelo Turbo 6 pás 50cm) e Wap (50 cm 8 Pás WAP Flow Turbo Coluna)

1.3.15. ITEM 15: CARRINHO TIPO PLATAFORMA EM AÇO

- a) Capacidade de carga, de no mínimo, 300 kg;
- b) Produzido em aço carbono;
- c) Com uma aba puxadora fixa reforçada, sem hastes laterais;
- d) Cor cinza com pintura eletrostática epóxi pó;
- e) Equipado com rodízios de 6" com rolamentos de esfera;
- f) As 2 rodas dianteiras giratórias, para os movimentos em curvas;
- g) Medidas aproximadas: 1,00m de compr X 0,60m de larg X 1,00m de altura, podendo variar em até 20% para mais na medida do comprimento;
- h) Garantia mínima de 12 meses.
- i) Código SIASG: 150383.
- j) **Marca de referência ou equivalente:** Bento Carrinhos Modelo CTP 100, Gadotti GML 25 CHA A/D e Gadotti GML 26 CHA A/D

Figura ilustrativa - Item 15



- 1.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5.** Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022, art. 3º.
- 1.6. Do local e horário de entrega:**

- 1.6.1. **TRE/PR:** a entrega deverá ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 12 às 17h, mediante prévio agendamento junto à Logística de Material Permanente, nos telefones (41) 3330-8886 ou 3072-4820.
- 1.6.2. **Fundo Estadual de Segurança Pública – RO:** a entrega deverá ser realizada no horário das 7h30 às 13h30, no Galpão do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, situado na Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091, Liberdade, Porto Velho - RO. Telefones: (69) 99231-1085 e (83) 99919-1144. Emails: funespr@cloud.sesdec.ro.gov.br e raquelbrenda15@gmail.com.
- 1.7. **Natureza do Objeto:** aquisição de bens.
- 1.8. **Prazo de entrega do objeto:** a entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do aceite da nota de empenho.
- 1.9. **Enquadramento da contratação para fins de vigência:** O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como **não contínuo**, visto que atenderá à necessidade transitória do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 1.10. **Do contrato e prazo de vigência:** Por se tratar de entrega imediata, a Nota de Empenho substituirá o contrato.
- 1.10.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, prorrogável por igual período. Fica expressamente admitida, quando da prorrogação, a renovação dos quantitativos registrados para cada item, até o limite original, desde que, mediante pesquisa de mercado, seja comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

2.1. Das obrigações da contratada:

- 2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 2.1.2. É de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
- 2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.
- 2.1.5. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pela contratante.

- 2.1.6. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.
- 2.1.7. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.8. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 2.1.9. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.
- 2.1.10. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

2.2. Das obrigações da contratante:

- 2.2.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do TRE/Fórum para a entrega ou execução do contrato.
- 2.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.
- 2.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.
- 2.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 2.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 2.2.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 2.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 2.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.
- 2.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 2.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Sustentabilidade:** Para o fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos produtos, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Para todos os itens: Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (IN 01/2010 - SLTI/MPOG).
- 3.1.2. Solicitações adicionais, cuja comprovação deverá ser feita no momento da aceitação da proposta, conforme disposições constantes no item 7.5 do edital:
 - 3.1.2.1. Utilização de gás ecológico para o purificador de água (item 7), refrigerador (item 8), frigobar (item 9) e bebedouro acessibilidade (itens 2 e 16).
 - 3.1.2.2. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, **Classe “A”** para o frigobar (item 9), televisores (itens 11, 12 e 18), ventilador (item 14), micro-ondas (item 5) e **Classe “A+++”** para refrigerador (item 8).
 - 3.1.2.3. Certificado em Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 102, de 22/03/2022 (Programa de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água, com foco na segurança e desempenho) para bebedouros (itens 2 e 16) e purificador (item 7).
 - 3.1.2.4. Atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n.º 299, de 09/07/2021 para ventilador (item 14).

3.2. Indicação de marca ou modelo: Foram indicadas marcas de referência para todos os itens.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da garantia de execução contratual: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Participação de Pessoa Física:

- 1.1.1. Para os itens 1, 2, 6 e 12 será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.
- 1.1.2. Para os demais itens não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação para esses itens é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. A pessoa física, ressalvado o agricultor familiar, não é equiparada a ME/EPP será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

3.6. Participação de Consórcio: não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.1. Condições de entrega: Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Do recebimento do objeto:

- 4.2.1. **TRE/PR:**

- 4.2.1.1. **Do recebimento provisório:** os bens serão recebidos de forma sumária, pela Logística de Material Permanente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2.1.2. **Do recebimento definitivo:** os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, pela Seção de Gestão de Patrimônio, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2.1.3. **Dos bens rejeitados:** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.1.4. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.1.5. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a Ordem de Serviço TRE-PR n. 03/2016, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 4.2.2. **Fundo Estadual de Segurança Pública – RO:** conforme procedimentos internos do órgão.

4.3. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica: o prazo de garantia contratual dos bens, somada à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (art. 26), não poderá ser inferior a 12 meses.

- 4.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Caso o prazo fornecido pelo fabricante seja superior, este prevalecerá em relação ao prazo disposto no subitem 4.5.
- 4.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.3.3. Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação do TRE-PR.
- 4.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 4.3.5. Caso o prazo de reparação do produto supere 15 (quinze) dias corridos, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 4.3.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.3.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 4.3.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única por pedido, somente após o recebimento definitivo dos bens solicitados e a comprovação de que atendem a todas as especificações do Termo de Referência.

4.5. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado por e-mail no endereço eletrônico sgpa@tre-pr.jus.br, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física, juntamente com o material entregue.

5. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 5.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.6. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 5.7. O fiscal/gestor da contratação comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.8. O gestor da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do fim de vigência do instrumento contratual (contrato ou substitutivo), deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.8.1. O relatório final deverá ser anexado no processo da contratação e encaminhado para a Coordenadoria e Secretaria demandantes para ciência e eventuais providências necessárias.

5.9. Além do disposto acima, compete a gestão e a fiscalização contratual às seguintes rotinas:

5.9.1. Gestor da contratação:

5.9.1.1. Coordenar as atividades dos fiscais das contratações, solicitando-lhes todas as informações pertinentes e necessárias.

5.9.1.2. Encaminhar o processo de aquisição ao setor demandante para aceite técnico, para materiais não padronizados, que necessitem da especialidade técnica para seu recebimento definitivo.

5.9.1.3. Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução de problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado.

5.9.1.4. Atestar definitivamente o recebimento de materiais, de acordo com o aceite técnico, quando houver, juntando ao PAD formulário próprio devidamente preenchido.

5.9.1.5. Encaminhar a Nota Fiscal referente ao material adquirido à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

5.9.1.6. Formalizar processo administrativo nos casos de inexecução parcial ou total da contratação, instruindo o feito com formulário próprio e documentos pertinentes.

5.9.2. Fiscal da contratação:

5.9.2.1. Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega dos materiais.

5.9.2.2. Decorrido o prazo sem a devida entrega dos materiais, oficiar à contratada fixando prazo para manifestação e comunicar ao(s) gestor(es) da inadimplência.

5.9.2.3. Acompanhar a entrega dos materiais, com a verificação das quantidades, volumes, características gerais, de acordo com a Nota de Empenho respectiva, e documentos exigidos no ato da entrega.

5.9.2.4. Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução dos problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado.

5.9.2.5. Persistindo a inadimplência parcial ou total, comunicar ao(s) gestor(es) da necessidade da formalização do processo administrativo.

5.9.2.6. Verificar se os dados constantes da Nota Fiscal estão de acordo com a Nota de Empenho e Edital respectivos, com ênfase na conferência no CNPJ do fornecedor.

5.9.2.7. Informar aos gestores da contratação o recebimento provisório do material.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

- 6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimento de dúvidas:

- 7.1.1. **TRE/PR:** Seção de Gestão de Patrimônio, pelo endereço eletrônico sgpa@tre-pr.jus.br ou pelo do telefone (41) 3072-4820;
- 7.1.2. **Fundo Estadual de Segurança Pública – RO:** Telefones: (69) 99231-1085 e (83) 99919-1144. Emails: funespr@cloud.sesdec.ro.gov.br e raquelbrenda15@gmail.com.